



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1475/2018

### *"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018".*

**Welligton Machado de Moraes**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 299.703,76 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e três Reais, setenta e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 se fará através do recebimento de créditos decorrentes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

|  |
|--|
| 02Prefeitura Municipal de Sarapuí                                |
| 02.10Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo                      |
| 04.122.0010.2010Administração Geral de Obras, Viação e Urbanismo |
| 3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          |
| Fte. Rec. 1  |
| Ficha145   |

**Art. 3º** Conforme descrito nos artigos antecedentes fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 27 de novembro de 2018

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e registrada, na data supra*

**DAJANE LETÍCIA PEÇANHA**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
27 NOV 2018